



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
(PROGRAD/ SESu/ MEC)



CHAMADA PÚBLICA Nº 97/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET/MEC) do Curso de Serviço Social (CESA).

I. OBJETIVO:

A tutoria do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE), nos termos das disposições normativas aplicáveis, torna pública Chamada de Seleção de Bolsista do PET de Serviço Social, visando **o preenchimento de 01 (vaga) para bolsista remunerado.**

II. PROGRAMA:

O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), cujo objetivo geral é promover a educação ampla e de qualidade acadêmica aos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação. O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pela Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 976/2010, nº 343/2013. Logo, é vinculado em nível nacional ao Ministério da Educação (MEC), via Secretaria de Ensino Superior (SESu)

e, na Instituição de Ensino Superior (IES), à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O grupo é composto por doze bolsistas e um(a) professor(a) tutor(a), tendo como principal objetivo propiciar uma formação intelectual, profissional e crítica de excelência, assim como oferecer espaços democráticos de discussões desenvolvendo a autonomia dos(as) bolsistas em consonância com o projeto pedagógico do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos(as) bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e organização política. Deste modo, o tempo de permanência do(a) bolsista no PET de Serviço Social corresponde ao período compreendido entre seu ingresso no Programa e o término do curso de graduação (colação de grau), salvo os casos prescritos no item 1.4.2.1 do Manual de Orientações Básicas do PET, de 2006. O PET exige o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de dedicação integral às suas atividades de acordo com a Portaria N° 976, de 27 de julho de 2010(*), Art. 17 parágrafo IV. Ressalta-se que o(a) bolsista somente fará jus a sua certificação de participação no Programa indicando o tempo de participação efetiva e comprovada, conforme Portaria N° 343, de 24 de abril de 2013. No que diz respeito ao valor da bolsa, ela é definida conforme a política nacional de Iniciação Científica, que atualmente preceitua um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECADI.

Compete aos Membros Bolsistas:

1. O(s) candidato(s) selecionado(s) deve(m) atender a todas as determinações legais, no que lhes couber, reguladas pela Lei N° 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria N° 976/2010 - MEC, Portaria N° 343/2013 - MEC, e posteriores disposições legais aplicáveis, bem como as normas e regulamentos internos desta IES, enquanto permanecer no programa. Comprometendo-se formalmente a:
 - I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - II. Participar de todas as atividades programadas pelo Planejamento vigente;
 - III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado sistematicamente pelo Professor(a) Tutor(a);
 - VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

IX. Os candidatos aprovados terão todos os direitos e deveres de todos os petianos de acordo com o regimento do MEC para os grupos PETs MEC/SESu;

X. Os candidatos aprovados deverão dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

XI. Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação;

III. INSCRIÇÕES:

O período de inscrições, as quais serão realizadas de forma gratuita e presencial na sala do PET de Serviço Social, localizado no prédio do Programa de Educação Tutorial - PET, próximo aos Centros Acadêmicos da UECE, **ocorrerá nos dias 29 e 30 de setembro de 2025 nos horários de 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas, conforme o quadro do cronograma.**

IV. VALOR E PERÍODO DA BOLSA:

A bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o bolsista terá que dedicar 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FNDE foi criado através da Lei Nº 5.537, de 21/11/1968, e regulamentado pelo Decreto Nº 872/1969.

Logo, é uma autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC), captando recursos financeiros e canalizando-os para o financiamento de projetos e programas da educação pública.

NOTA: O(s) aluno/a (os/as) bolsista (as) e não bolsista (as) farão jus a um certificado de participação no grupo PET correspondente A 100 horas complementares, após o tempo mínimo de 1 (um) ano de participação efetiva e comprovada no programa. O certificado

recebido será emitido por sua IES, a partir de um modelo nacional adotado pelo MEC.

O desligamento de um membro bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na Lei Nº 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria Nº 976/2010 - MEC, Portaria Nº 343/2013 - MEC;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

V. ELEGIBILIDADE:

Poderão inscrever-se alunos(as) do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará que preencherem os seguintes requisitos:

I. Alunos(as) regularmente matriculados(as) do 2º ao 6º semestre no curso de graduação de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE) no semestre letivo 2025.2, que possuam Coeficiente de Rendimento Escolar (NPC) maior ou igual a 7,0 (sete), e que não sejam bolsistas de outro programa científico e acadêmico;

II. Alunos(as) transferidos(as) de outras instituições de ensino regularmente matriculados(as) do 2º ao 6º semestre na graduação do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE) no semestre letivo 2025.2, que possuam Coeficiente de Rendimento Escolar (NPC) maior ou igual a 7,0 (sete), e que não sejam bolsistas de outro programa científico e acadêmico.

Os documentos requeridos no presente edital deste processo seletivo deverão ser entregues na sala no PET de Serviço Social, localizado no prédio do Programa de Educação Tutorial - PET, próximo aos Centros Acadêmicos da UECE:

Para efetuar a inscrição, é necessário que o(a) candidato(a) preencha e entregue, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- I. Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- III. Declaração de Matrícula do semestre letivo atual;
- IV. *Currículo Vitae* digitado (com no máximo três laudas) com as respectivas cópias das comprovações em anexo (certificados, declarações, dentre outros), disponível **no anexo I**;

A inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção fora do período de inscrições, exceto em casos de desempate, sendo necessário apresentar o documento de comprovação de renda, indicado neste edital de seleção. Portanto, o(a) candidato(a) deverá se responsabilizar pela entrega da documentação solicitada no ato da inscrição.

Candidatos(as) que entregarem o *Currículo Vitae* preenchido manualmente a punho terão suas inscrições indeferidas.

Caso o candidato não possa realizar pessoalmente os atos necessários para se inscrever nesta seleção, poderá se fazer representar por terceiro munido de procuração e documentos pessoais do procurador.

A lista de inscrições deferidas será divulgada no **dia 03 de outubro de 2025** por meio da página oficial da PROGRAD, em ordem alfabética.

Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail petss2@uece.br no prazo que consta no item IX da presente Chamada.

VI. DA SELEÇÃO:

As avaliações serão realizadas em três etapas:

Etapa I: Seminário de Apresentação do PET de Serviço Social UECE;

Etapa II: Prova Escrita;

Etapa III: Entrevista Individual + Análise do Histórico Escolar.

Da Etapa I: O Seminário de Apresentação do PET de Serviço Social ocorrerá em formato presencial e **possui caráter eliminatório. A ausência do candidato implicará na sua desclassificação do certame, visto que o critério para classificação nesta etapa será a presença dos inscritos.**

O Seminário irá acontecer no dia 24 de outubro de 2025, no horário de 14 horas às 18 horas no campus Itaperi da UECE, com local a ser confirmado e informado nos e-mails dos inscritos posteriormente.

Da Etapa II: Prova Escrita (Caráter Eliminatório):

Esta etapa terá Peso 02 e ocorrerá **no dia 31 de outubro de 2025, rigorosamente no horário de 14 horas às 17 horas, em local que será posteriormente divulgado através do site da PROGRAD/UECE e enviado para o e-mail dos inscritos, no Campus Itaperi.**

A avaliação restringe-se à elaboração de um texto dissertativo que abordará uma das três temáticas que seguem:

- I. TEMÁTICA 1 - Redes e Tecnologias
- II. TEMÁTICA 2 - Racismo e Educação
- III. TEMÁTICA 3 - Saúde Mental e Questão Social

A escolha da temática será via sorteio na mesma data e horário supracitados.

Estará classificado para a fase posterior o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima igual ou superior a 7 (sete).**

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Domínio do conteúdo (0 a 5 pts)
- II. Capacidade de síntese (0 a 2 pts)
- III. Sequência lógica do texto (0 a 2 pts)
- IV. Ortografia (1 pt)

A lista de candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa III será divulgada no **dia 14 de novembro de 2025** por meio da página oficial da PROGRAD, em ordem referente às pontuações.

Nesta fase em diante será usado em caráter de divulgação na página oficial da PROGRAD o número da matrícula dos candidatos junto com suas respectivas pontuações.

Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 7,0 (sete) na prova escrita podem

solicitar a revisão da sua nota através do e-mail da seleção em até 24 horas após o resultado da divulgação dos classificados para a próxima etapa.

Da Etapa III: Entrevista + Análise do Histórico Escolar: A entrevista terá peso 02 e ocorrerá nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, com início às 14 horas, na sala do PET de Serviço Social, localizado no prédio do Programa de Educação Tutorial - PET, próximo aos Centros Acadêmicos da UECE, e consistirá em um diálogo individual, com os membros da banca examinadora do processo seletivo.

Será divulgada na página oficial da PROGRAD uma tabela com o horário da entrevista de cada candidato.

A Banca examinadora realizará a entrevista atendendo aos seguintes critérios:

I. Esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do Histórico Acadêmico do candidato; (0 a 4 pontos)

II. Questionamentos gerais acerca de potencialidades acadêmicas do candidato; (0 a 4 pontos)

III. Informações sobre a capacidade de dedicação ao Programa. (0 a 2 pontos)

O resultado dessa etapa consistirá numa média aritmética das notas (0 a 10) atribuídas pelos membros da banca de avaliação, de forma independente, para cada um dos candidatos.

$$\text{Nota da entrevista} = \frac{\text{NP1}^* + \text{NP2}^* + \text{NP3}^*}{3}$$

3

*NP1 = Professora tutora do PET de Serviço Social da UECE

*NP2 = Professora convidada

*NP3 = Professora convidada

A análise do Histórico Escolar do curso de graduação fará parte desta fase, mas a média do NPC (peso 01) será somada apenas na nota final.

Resultado das avaliações: O resultado das avaliações consistirá numa média aritmética ponderada composta por:

Nota da Prova Escrita x 2 + Nota da Entrevista x 2 + Nota NPC x 1 : 5
= Nota Final.

O **resultado preliminar** será divulgado às 17h do **dia 26 de novembro de 2025** e o resultado **final** será divulgado às 17h do **dia 28 de novembro de 2025**, na página oficial da PROGRAD/UECE. Será considerado(a) aprovado(a) na seleção, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, nota 7,0 no cálculo da média ponderada.

VII. DOS RECURSOS:

É assegurado aos(as) candidatos(as) nas etapas da seleção, a interposição de recurso administrativo a partir da data e horário de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, de acordo com o cronograma informado neste edital. A interposição de recurso ocorrerá via e-mail (petss2@uece.br) em observância às datas e horários estabelecidos para solicitação de recurso, conforme previsto no cronograma.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sociofamiliar, segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os documentos para comprovação de renda somente serão solicitados aos candidatos em casos de desempate via e-mail (petss2@uece.br). Os documentos são:

- I. Cadastro Único;
- II. Contracheque.

IX. CRONOGRAMA:

As etapas de seleção e a divulgação dos resultados ocorrerão nas seguintes datas e horários:

ETAPAS	DATA, HORÁRIO E LOCAL
INSCRIÇÕES	DATA: 29 e 30 de setembro de 2025 nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h. LOCAL: Sala do PET de Serviço Social, localizado no prédio do Programa de Educação Tutorial - PET, próximo aos Centros Acadêmicos da UECE.

RESULTADO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	<p>DATA: 03 de outubro de 2025.</p> <p>LOCAL: Página Oficial da PROGRAD. Nesta etapa, será divulgado o resultado das inscrições deferidas e a abertura para a interposição de recurso para as inscrições indeferidas. Os candidatos indeferidos terão até as 23:59 do dia 04 de novembro de 2025 para interposição de recurso via e-mail: petss2@uece.br</p>
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	<p>DATA: 06 de outubro de 2025.</p> <p>LOCAL: Página Oficial da PROGRAD.</p>
SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PET DE SERVIÇO SOCIAL	<p>DATA: 24 de outubro de 2025.</p> <p>HORÁRIO: 14 horas às 18 horas.</p> <p>LOCAL: O local será posteriormente divulgado através site da PROGRAD/UECE e enviado para o e-mail dos inscritos.</p>
RESULTADOS DA LISTA DOS CANDIDATOS PRESENTES NA ETAPA I QUE DIZ RESPEITO AO SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PET DE SERVIÇO SOCIAL	<p>DATA: 29 de outubro de 2025.</p> <p>LOCAL: Página Oficial da PROGRAD. Nesta etapa, não terá interposição de recurso já que a presença no seminário tem caráter eliminatório, a ausência do candidato deste momento implica na sua desclassificação.</p>
PROVA ESCRITA	<p>DATA: 31 de outubro de 2025.</p> <p>HORÁRIO: 14 horas às 17 horas.</p> <p>LOCAL: O local será posteriormente divulgado através do site da PROGRAD/UECE e enviado para o e-mail dos inscritos.</p>
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	<p>DATA: 14 de novembro de 2025.</p> <p>LOCAL: Página Oficial da PROGRAD. Nesta etapa, será divulgado o resultado dos candidatos aprovados para a etapa III e a abertura para interposição de recurso. Os</p>

	candidatos terão até as 23:59 do dia 15 de novembro de 2025 para interposição de recurso via e-mail: petss2@uece.br .
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DATA: 17 de novembro de 2025. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD.
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	DATA: 19 de novembro de 2025. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD.
ENTREVISTAS INDIVIDUAIS	DATA: 24 e 25 de novembro de 2025. HORÁRIO: 14 horas. LOCAL: Sala do PET de Serviço Social, localizado no prédio do Programa de Educação Tutorial - PET, próximo aos Centros Acadêmicos da UECE.
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DATA: 26 de novembro de 2025, às 17 horas. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD. Nesta etapa será divulgado o resultado preliminar e a abertura para a interposição de recurso para os candidatos. Os candidatos terão até as 23:59 do dia 27 de novembro de 2025 para interposição de recurso via e-mail: petss2@uece.br
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	DATA: 28 de novembro de 2025, às 17 horas. LOCAL: Página Oficial da PROGRAD.

As datas poderão estar sujeitas a alterações. O não comparecimento ou atraso de candidatos em qualquer uma das etapas da seleção resultará na sua eliminação do processo seletivo.

X. DA BANCA EXAMINADORA:

Integrarão a banca examinadora da Seleção: a Tutora do PET de Serviço Social/UECE, 02 (duas) professoras do Curso de Graduação em Serviço Social/UECE e/ou de outras instituições de ensino que tenham sido ou não bolsistas do PET de Serviço Social/UECE, um integrante do grupo PET de Serviço

Social/UECE e demais bolsistas do PET de Serviço Social/UECE, cujas atribuições são apresentadas a seguir:

A Tutora do PET de Serviço Social/UECE e três integrantes do grupo PET de Serviço Social/UECE que participarão da elaboração do edital e de todas as etapas do processo seletivo;

A Tutora do PET de Serviço Social/UECE, as 02 (duas) professoras do Curso de Graduação de Serviço Social/UECE e/ou de outras instituições de ensino, que tenham sido ou não bolsistas do PET de Serviço Social/UECE, comporão a banca das etapas de avaliação (Etapa 2: Prova Escrita e Etapa 3: Entrevista) e atribuirão notas aos(as) candidatos(as) nestas etapas, bem como serão responsáveis por responder aos casos omissos inerentes à seleção.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção. A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido. Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

ANEXO I

Currículo Vitae

Identificação

Nome:
Orientação sexual / Identidade de gênero (Opcional):
Nome social:
Endereço:
Telefone celular:
E-mail institucional:
Você possui alguma deficiência? Se sim qual?

Formação Acadêmica

Período de ingresso no curso:
Semestre atual:
Número de matrícula:

Área de interesse de pesquisa e atuação

Idiomas

Curso:
Instituição:
Semestre atual:

Participação em Eventos

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Participação em Grupos de Estudos

O que você sabe sobre o PET de Serviço Social?

Por que você deseja fazer parte do PET de Serviço Social?

Informações Complementares - (Livre para a criatividade do(a) candidato(a) caso tenha interesse em falar sobre suas habilidades e sobre si).